



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.831

SUMÁRIO

SEMUF	2
SEMDes	2
SAAE	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE SRP	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretária Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Márcio de Souza Sá

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Laurieny Alves Carvalho Leal

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Francisco Canindé Dias Alves

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Francisco Helber Costa Guimarães

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

José Carlos Fernandes de Assunção

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suzyane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Pedro Alexandre Lima do Nascimento

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Kellyane Lima Monteiro

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Leylianne Beserra de Almeida Monteiro

Antonio Lucélio Carvalho Mendes

Lázaro Martins Araújo

Levina Lenara Vieira Cabral

Carlos Zangirolami Sousa Silva

Victor Luiz Serra Lula

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMUF****TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ANTONIO ALVES FERNANDES JUNIOR**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 005.533.333-80 e RG nº 2334277 SSP/PI, casado com **MARÍLIA SILVA MEDEIROS FERNANDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 974.465.133-49 e RG nº 2211999 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 537 /2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069203-03**, Data: 02/01/2024. Imóvel: um terreno situado na Quadra 138, Lote 18 e 19, Rua Diamante, nº S/N, Bairro Jóia, em Timon – MA, medindo 24,00m, sentido Norte para Lote 02 e 03; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 20; lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 17; lado Sul medindo 24,00m, limitando-se com Rua Diamante; área regular de 720,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1359925-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 08 de fevereiro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ANTONIO ALVES FERNANDES JUNIOR** e **MARÍLIA SILVA MEDEIROS FERNANDES**, - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

SEMDES

PORTARIA Nº 015, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 014/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da

administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 014/2024 – SEMDES, cujo objeto é prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de caixas d'água para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva – Fiscal	218784

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAAE

PORTARIA Nº 02/2024-GP

Timon-MA 05 de Fevereiro 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2024

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 01/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA- GESTOR	432391
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar a Nota Fiscal o seu recebimento.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

P ORTARIA Nº 03/2024-GP

Timon-MA 05 de Fevereiro 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 02/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
KARIANE REGINA DOS SANTOS SILVA- GESTOR	432391
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar a Nota Fiscal o seu recebimento.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

P ORTARIA Nº 04/2024-GP

Timon-MA 05 de Fevereiro 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 03/2024

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.



Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE que for relacionado ao Contrato nº 03/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-GESTOR	180205-1
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR-FISCAL	22455-2

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Matérias e Atestar a Nota Fiscal o seu recebimento.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Aditivo nº 009 ao Contrato nº 015/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2016, até 31/12/2024. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Maria Antônia Torres, CPF nº 287.934.044-68. **Data:** 27/12/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Sexto Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 078/2020, referente ao Pregão Presencial nº 062/2019. **Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 078/2018, por 02 (dois) meses. **Fundamentação:** Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** Delta Sistemas e Métodos Ltda, CNPJ nº 10.672.277/0001-14. **Data:** 11/01/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 043/2019. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 043/2019, até 31/12/2024. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** Roberto Benedito Lima Gomes, CPF nº 394.980.423-49. **Data de Assinatura:** 21/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato nº 003/2024

Processo Administrativo nº 139/2023-SAAE

Tomada de Preço nº 001/2023

Base Legal: Lei nº 8.666/1993

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sanvitae Soluções em Serviços Ltda

CNPJ da Contratada: 27.903.486/0001-24

Objeto: Serviços Comuns de engenharia de implantação e melhorias de sistemas de abastecimento de água, na zona rural do município de Timon-MA.

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da 1ª Ordem de Serviço.

Projeto/Atividade: 17.511.1018.1103.0000 – Implantação, Recuperação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor: R\$ 5.814,94

Fonte de Recurso: 1.700.00 – Outras Transferências de Convênio.

Valor: R\$ 1.382.269,56

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.388.084,50

Data da Assinatura: 09/02/2024

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Ato de Cooperação Técnica nº 005/2024. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Prefeitura Municipal de Timon – MA por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon – MA por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 023. B/2023, do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado ao respectivo termo de liberação nº 005/2024. **Assinatura:** 08/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 037/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso geral, limpeza hospitalar, higiene e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 071/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** J L B Pereira Comercio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 174.412,96 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 11/01/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2024 - FMS/SEMS. Objeto: prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de

caixas d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Liberação nº 092/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** G. Soares da Costa EPP, CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00. **Valor total estimado:** R\$ 28.865,00 (vinte oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 11/01/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº: 01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0469/2023 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviço de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Timon – MA **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – CNPJ 11.735.022/0001-16 **CONTRATADA:** LOOP FIBRA – CNPJ 13.984.892/0001-54 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.094,88 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2135 **Fonte de Recurso:** 1.500 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.56 **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2024

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0469/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2023

Fundamentação legal: Lei nº. 8666/93, Lei nº. 10.520/2002.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

CNPJ do contratante: 17.753.564/0001-06

Contratado: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

CNPJ contratado: 13.984.892/0001-54

Objeto: prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura e suas secretárias a nível municipal simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L “LAN to LAN”, para assim atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, Mercados e CEASA **Vigência:** 12 MESES

Dotação orçamentária:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 500

Projeto / atividade: 2081

Valor Global: R\$ 19.304,64 (dezenove mil, trezentos e

quatro reais e sessenta e quatro reais)

Assinatura de Assinatura: 01/02/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 15/2024 - SEMDES. Objeto: Aquisição de colchão de espuma solteiro e colchonetas em napa com espuma para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 006/2023, Liberação nº 172/2024-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total: R\$ R\$ 7.571,60(sete mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).** **Data de Assinatura:** 08/02/2024. **Vigência:** 31/12/2024.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, c=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.02.08 17:06:58
-03'00'



EXTRATO DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SRP Nº 033. F/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, BEM COMO AS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 01/12/2023

Homologação: 06/12/2023

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA ARREMATANTE: C F ARAUJO COMERCIO - EPP					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
11	Cadeira plástica grande sem braço. (COTA PRINCIPAL)	Top Plast	1600	UND	R\$ 35,00
12	Cadeira plástica grande sem braço. (COTA RESERVADA)	Top Plast	400	UND	R\$ 35,00
16	Estante em aço com 06 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,98cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros). (COTA RESERVADA)	Modelo Móveis	60	UND	R\$ 265,00
19	Mesa estilo em L com 2 gavetas, em MDF de 25mm, com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura, nas cores tabaco/carvalho/malago. Dimensões: 1,36m (comp) x 0,90m (larg) x 0,60 (profund) x 0,75 (altura). (EXCLUSIVO ME/EPP)	Modelo Móveis	10	UND	R\$ 700,00
26	Mesa reunião retangular em mdf 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/carvalho/cinza. Dimensões: 2,00m x 0,90m x 0,75m. (COTA PRINCIPAL)	Só Aço	64	UND	R\$ 499,00
27	Mesa reunião retangular em mdf 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/carvalho/cinza. Dimensões: 2,00m x 0,90m x 0,75m. (COTA RESERVADA)	Só Aço	16	UND	R\$ 499,00
29	Quadro branco escolar medindo 3,00x1,20cm. (COTA RESERVADA)	Wmill	200	UND	R\$ 400,00
32	Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 03 torneiras, em inox. (COTA RESERVADA)	Só Aço	10	UND	R\$ 2.900,00
42	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 18.000 btu's, tensão de 220 volts. (COTA RESERVADA)	Philco	20	UND	R\$ 3.360,00
44	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 22.000 btu's, tensão de 220 volts. (COTA RESERVADA)	Philco	30	UND	R\$ 4.400,00
45	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's, tensão de 220 volts. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Elgin	5	UND	R\$9.500,00
47	Fogão industrial com 02 bocas com forno. (COTA PRINCIPAL)	Modelo Móveis	40	UND	R\$ 1.285,00
48	Fogão industrial com 02 bocas com forno. (COTA RESERVADA)	Modelo Móveis	10	UND	R\$ 1.285,00
60	Ventilador de parede 60 cm, bivolt com 03 velocidades. (COTA PRINCIPAL)	Ventisol	400	UND	R\$200,00
61	Ventilador de parede 60 cm, bivolt com 03 velocidades. (COTA RESERVADA)	Ventisol	100	UND	R\$200,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **C. F. ARAUJO - COMERCIO** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **033.F/2023**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **0966/2023**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: C. F. ARAUJO - COMERCIO
CNPJ: 07.191.969/0001-36
ENDEREÇO: Av. Formosa, Nº 492 A- Bairro: Formosa - Cep: 65.636-180 - Timon-Ma
REPRESENTANTE: CILAS FERREIRA ARAÚJO
CPF: 460.851.573-04
E-MAIL: cfaraujo2@outlook.com
TELEFONE: (86) 98823-8116